



MENSAGEM Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Em aditamento à Mensagem nº 106, de 5 de setembro do corrente ano, com a qual encaminhei a essa egrégia Assembleia Legislativa projeto de lei que recebeu o nº 2.355, objetivando aperfeiçoar a política remuneratória por subsídio das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Básica e das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar, venho solicitar a Vossa Excelência que ao Projeto originário sejam procedidas as alterações constantes no anexo a esta mensagem, na forma de Substitutivo.

A providência tem por finalidade promover uma padronização do regime remuneratório das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Básica e do pessoal civil da Polícia Militar, bem como assegurar a aplicação das regras de revisão de posicionamento conforme o tempo de serviço a todos os servidores dessas carreiras.

De outra parte, cuida-se, também, de assegurar a incidência de regras específicas para as carreiras do magistério, elaboradas em consonância com as normas pertinentes à aplicação do piso salarial profissional nacional a que se refere a Lei Federal nº 11.738, de 2008.

Anoto, ainda, que as modificações propostas possibilitam instituir, no âmbito do Grupo de Atividades de Educação Básica e dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar, uma política de carreira e remuneração que é, ao mesmo tempo, mais justa para os servidores e financeiramente viável para o erário.

Ressalto, por fim, que os valores de impacto financeiro decorrentes das medidas previstas foram aprovados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária e são compatíveis com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enunciados, dessa forma, os fundamentos de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Augusta Assembleia.

Antecipo agradecimento e reitero, na oportunidade, expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Governador do Estado